

33.ª Reunião do Conselho Intermunicipal
da
Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra
(Ordinária)

Ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, para reunir ordinariamente no dia **28 de fevereiro de 2020**, pelas 9h30, no município de Mortágua, com a seguinte Ordem do Dia:

Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação de ata

Ata n.º 28, de 03 de outubro de 2019

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Alteração de representantes do Conselho Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa
- 1.2. Alteração de Contactos: Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela
- 1.3. Ofício CM Cantanhede - Estabelecimentos Escolares do Concelho de Cantanhede
- 1.4. “Food corridors baseline study”
- 1.5. Infraestruturas de Portugal
 - 1.5.1. IP3 Nó de Penacova (KM 59+000) e Ponte da Foz do Dão (KM 75+160) – Condicionamento de trânsito”
 - 1.5.2. “IP3 – Nó de Penacova (KM 59+000) e Ponte da Foz do Dão (KM 75+160) – Reabilitação – Implementação do PST n.º 11 – 2.ª fase
- 1.6. Contributo da CIM Região de Coimbra no âmbito da consulta pública ao Plano de Gestão Integrada de Fogos Rurais
- 1.7. Impactos dos incêndios de 2017 no património cultural imóvel
- 1.8. Reclamações SI2E
- 1.9. Avisos abertos para empresas no âmbito do Centro 2020 e PO CI
- 1.10. Estratégia Pós-2020 para a Região Centro
- 1.11. Europa 2030 informações
- 1.12. Programa de Formação para a Descentralização na Administração Local
- 1.13. Bolsa de Turismo de Lisboa 2020
- 1.14. Memorando CIM RC /Metro Mondego – Financiamento do Tarifário Integrado da Região de Coimbra

1.15. Abertura de Aviso do PO Centro 2020 nº CENTRO-06-2020-01 – PI 4.5 Promoção de Estratégias de Baixo Teor de Carbono

1.16. IPSS's Figueira da Foz: Relatório de problemas

2.Propostas

2.1. Voto de pesar Dr. João Ataíde

2.2. Programa Regional de Ecoturismo – pedido de indicação de representante por parte da TCP – Ratificação

2.3. Congresso Conselho de Municípios e Regiões da Europa (CCRE) 6 a 8 de maio de 2020 em Innsbruck, Áustria

2.4. Pacto para a Valorização da Economia Circular na Região Centro

2.5. Protocolo com Dueceira

2.6. Código de Conduta da CIM RC

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 2.ª Alteração orçamental 2020

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. CPV20/2019 – Sinalética turística sobre invasões francesas

3.1.3.1.1. Projeto de aprovação de decisão de adjudicação e minuta do contrato

3.1.3.2. CP06/2019 – Serviços de consultoria para reengenharia de processos

3.1.3.2.1. Para decisão de adjudicação, aprovação do relatório final e da minuta do contrato

3.1.3.3. CP02/2020 – Aquisição de Serviços de EPD/DPO (Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer)

3.1.3.3.1 Para decisão de contratar e aprovação das peças do Procedimento

3.1.3.4. CP03/2020 - Aquisição de veículo anfíbio multifunções e reboque

3.1.3.4.1 Abertura do procedimento e aprovação das peças

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. AQ 01/2020 - Acordo-Quadro para Fornecimento de Eletricidade em regime de Mercado Livre

3.1.4.1.1. Abertura do procedimento e aprovação das peças

3.2.Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Mobilidade na categoria de trabalhador da CIM RC para município associado - ratificação

3.2.1.2. Abertura de procedimento por mobilidade para recrutamento de técnico superior para a EAT - ratificação

3.2.1.3. Termo da mobilidade na categoria de trabalhadora na CIM RC - ratificação

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Prejuízos na agricultura provocados por javalis e outros animais selvagens – Petição

4.1.2. Abertura de procedimento concursal para a aquisição do Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Modernização Administrativa - Região de Coimbra 2.X – Governance: Ratificação do pedido de prorrogação de prazo do AD 34/2017 Governance até 30 de junho de 2020

4.2.2. Alteração de data de entrega de formulários no âmbito do projeto “Imagine.Create.Succeed” - Ratificação

4.2.3. AVISO Nº POISE- 22-2020-03 / 1.06 - Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade

4.2.4. Coimbra Região de Cultura para todos - Submissão candidatura

4.2.5. Coimbra Região de Cultura – Grelha de espetáculos

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos – Aditamento ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público, Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.- Retificação

4.3.2. Implementação de Projeto Piloto de Transporte de Passageiros Flexível a Pedido nos municípios de Góis e da Pampilhosa da Serra – Protocolo de execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no concelho de Góis e no concelho da Pampilhosa da Serra- Alteração

4.3.3. Tarifário 3G- ETAC- Empresa de Transportes António Cunha, SA

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC – Prioridade de Investimento (PI) 03.04 no âmbito do PDR 2020

5.2. Protocolo de Colaboração Rota da Costa Atlântica – Eurovelo 1

Período Antes da Ordem do Dia

Agradecimentos

O Presidente do CI agradeceu ao seu homólogo de Mortágua a distinta receção proporcionada, tendo este último agradecido a presença de todos lamentando o facto de alguns dos presentes não poderem ficar para o almoço que se seguirá a esta reunião.

Voto de Pesar – João Ataíde das Neves

O Presidente do CI sugeriu que se fizesse um minuto de silêncio em memória do Dr. João Ataíde, propôs que se aprovasse um voto de pesar (assunto agendado) e que o mesmo fosse comunicado à família.

Alteração das datas das reuniões do CI

O Presidente do CI sugeriu que se voltasse ao calendário de reuniões praticado anteriormente, 5.^{as} feiras de tarde, por entender que este horário matinal não traz grandes benefícios.

O Secretário Executivo Intermunicipal sugeriu que a próxima reunião se mantenha de manhã e depois desta se agende a CI a nova calendarização.

Intervenção PR da CM de Cantanhede

Sobre a faixa de gestão de combustível a Presidente da CM de Cantanhede disse que esta medida está a ser bem aceite pela população, a questão mais sensível será provavelmente a dos caminhos vicinais, questionou os colegas sobre o modo de atuar relativamente a um caso concreto que envolve pinheiros mansos e a sua exceção de abate por parte da Secretaria de Estado da Proteção Civil.

O Presidente do CI deu nota que no decorrer do mês de março irá haver uma reunião com a Sra. Secretária de Estado da Proteção Civil, onde se poderá discutir este tema entre outros.

Intervenção PR da CM de Coimbra

O Presidente da CM de Coimbra agradeceu a receção ao seu homólogo de Mortágua, explicou que o seu pequeno atraso se deve às condições atuais do IP3, lamentou a má conduta da empresa construtora deste troço que em seu entender merece uma participação ao regulador dos mercados.

Associa-se naturalmente ao voto de pesar pela partida prematura e inesperada do Dr. João Ataíde a qual lamenta.

Prosseguiu a sua intervenção mostrando-se muito revoltado com um ato que considerou “absolutamente inaceitável” por parte da direção desta CIM ao receberem uma delegação de um movimento político opositor do seu município, considerando-o “um ato traidor não aceitável” referindo não ser missão da CIM RC receber de grupos políticos quaisquer que sejam.

Informou que termina hoje o prazo para os municípios emitirem um parecer ao Comando Operacional Nacional da GNR sobre uma diretiva operacional nacional que considera ser um “fundilho de asneiras”, uma vez validada a diretiva pela Sra. Secretária de Estado os municípios serão os serventuários e pagantes no comando de suas Exas que ainda nos comunicam por alegado incumprimento”. Este assunto merece uma reflexão da CIM RC que se pondere e se conteste.

Recordou que a ANMP indicou ao Governo o nome da Dr.^a Isabel Damasceno para presidir à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro temporariamente e deu nota que a ANMP irá realizar em breve um plenário onde será indicado, por voto secreto, um vogal, nomeado pelos Presidentes das Câmaras Municipais sendo o outro vogal nomeado pelo Governo.

Intervenção PR da CM de Penela

Interveio o Presidente da CM de Penela dizendo que o Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios já foi aprovado pelo ICNF, parecer positivo e vinculativo, disponibilizando-se para o distribuir pelos municípios interessados.

No que concerne ao adiamento da implementação da transferência de competências na área da saúde, educação e ação social julga que se deve dar uma nota positiva porque este é necessário para se poder fazer um processo de transferência de competências mais seguro.

Sugeri que se convidasse para vir ao próximo CI o Presidente do Conselho Consultivo da Comarca de Coimbra para fazer uma apresentação do pacto judiciário e alguns projetos e indicadores na área da justiça.

Relativamente às faixas de gestão de combustível e ao pagamento das coimas por não ter sido cumprido com os prazos estipulados na lei recordou que foi a tribunal e não foi imputada qualquer culpa ao município tendo sido absolvido.

Prestou algumas informações sobre o ISMT nomeadamente a transição em julgado do acórdão que condenou a anterior vice-Presidente do ISMT por crime, o excelente trabalho que o Dr. Manuel Serens se encontra a fazer enquanto Presidente da Comissão de Gestão (CG) e a possibilidade de o gratificar, solicitou à direção da CIM ensino para agendar uma reunião com a Direção Geral de Ensino Superior e ao Secretário de Estado do Superior a fim de analisar o modelo que se pretende implementar. Questionou se algum dos presentes pode dispensar um colaborador camarário para auxiliar durante algum tempo a reestruturar o funcionamento do instituto.

A Presidente da CM de Cantanhede reforçou a sua posição de não concordância com a forma de nomeação da CG, independentemente de não conhecer as pessoas em causa, pretende saber quais os valores auferidos pela anterior direção não lhe parecendo correto que os atuais membros não auferam qualquer rendimento. Em seu entender caso haja dificuldade na gestão do ISMT caberá à CG a encetar procedimentos para colmatar essa situação.

O Presidente da CM de Penela prestou os esclarecimentos solicitados sobre as remunerações, recordou que o ISMT é da responsabilidade da CIM e que afetar um recurso camarário para auxiliar foi ideia do Presidente da referida Comissão.

Por seu lado o Presidente da CM de Penacova reforçou as palavras do seu homólogo de Penela, pretende-se criar uma comissão de serviço para um especialista em organização que possa ajudar a reestruturar o organigrama da instituição.

O Presidente do CI agradeceu as intervenções e sugeriu que o assunto analisado com detalhe numa próxima reunião.

O PR da CM de Coimbra questionou se não seria mais adequado contratar-se uma auditoria a uma empresa.

Intervenção PR da CM de Tábua

Relativamente à questão das faixas de gestão disse que ao seu município foram instaurados processos de contraordenação, foram justificados de acordo com o plano aprovado por unanimidade em reunião da comissão porém até ao momento ainda não foi recebida qualquer resposta por parte do tribunal.

Perguntou ao Sr. Presidente da CM de Coimbra, enquanto Presidente da ANMP, se tem alguma informação adicional sobre o adiamento da descentralização de competências tendo este respondido que só mediante consulta formal do governo a ANMP se pronunciará.

Intervenção Presidente do CI

Relativamente à reunião com a delegação do movimento político opositor do município de Coimbra, o Presidente do CI disse que a direção da CIM e o seu Secretário Executivo Intermunicipal serão sempre um “fator de união e não de desunião” não aceitando a perspetiva do Sr. Presidente da CM de Coimbra de que terá sido um ato de traição. Saliu que apesar de não ter estado presente na referida reunião é ele o responsável pela sua marcação e realização destacando a solidariedade sempre existente entre todos os municípios independentemente da sua ideologia política. Assegurou que naquela reunião ninguém pôs em causa as políticas lideradas pelo executivo do município de Coimbra.

O Presidente da CM da Figueira da Foz recordou que esteve presente na referida reunião, revelou-se muito desagradado com as afirmações do seu homólogo de Coimbra . Prosseguiu esclarecendo que no final da reunião o Sr. Presidente da CM de Coimbra ficou a par de tudo o que se passou na mesma, das questões relacionadas com a CIM e as que não foram respondidas por se entender ser da competência do próprio município.

O Presidente da CM da Pampilhosa da Serra interveio recordando que existe a obrigação em assegurar a participação dos munícipes ou associações que tenham por objeto a defesa dos seus interesses, na formação das decisões que lhes digam respeito, designadamente através da respetiva audiência, dando como exemplo a receção que fizeram aos elementos do partido social democrata do município de Coimbra aquando da transferência de competências.

Por seu turno o Presidente da CM de Penacova sugere que as reuniões do CI se realizem todo o dia por forma a ser possível abordar todos os assuntos com maior profundidade.

Retomando a palavra, o Sr. Presidente da CM de Coimbra esclareceu que a CIM RC sendo “uma associação de municípios a evocação do código administrativo tem aqui uma intendência e uma burocracia a cumprir, não é verdade, isto é uma associação.” Reiterou que “qualquer associação pode correr risco grave de desmoronamento se vai por este caminho não é mero cumprimento do código, não é missão da CIM fazer isso, é uma entidade associativa política de municípios quem representa os municípios são os Presidentes de Câmara.”

O Presidente do CI disse que se vai tentar perceber junto das autoridades competente qual o enquadramento jurídico no sentido de saber se algum impedimento de recebimento de algumas entidades. Reafirmou a sua posição sobre o facto de não ter havido qualquer intenção, por parte

da direção, de agir de má-fé ao que o Presidente da CM de Coimbra respondeu não acreditar tratar-se de um dano intencional, não é isso que sente mas foi esse o resultado.

Tomou a palavra a Sra. Presidente da CM de Góis, associando-se ao voto de pesar apresentado, reconhecendo que apesar de não conhecer os contornos subjacentes disse entender a posição do seu homólogo de Coimbra, o desconforto associado a este episódio, desejando que este possa servir para evitar futuras situações idênticas. Relativamente ao rally de Portugal entende que a CIM RC poderá apoiar e projetar ainda mais este evento.

O Presidente anfitrião aproveitou a ocasião para referir que o local escolhido para esta reunião é simbólico dado tratar-se do 16.º aniversário da Biblioteca Municipal de Mortágua.

Interveio o Presidente da CM da Lousã lamentando o seu atraso e associando-se também ao voto de pesar. Concorde com as opiniões dos seus homólogos de Penacova e Góis nomeadamente no que diz respeito à marcação das reuniões do CI e o apoio da CIM RC ao rally de Portugal, e concorda que devem ser tomadas todas as medidas no sentido de melhorar o funcionamento desta entidade intermunicipal. Realçou a importância da votação da votação dos vogais para a CCDRC, bem como a questão relacionada com as acessibilidades da região onde existem “grandes debilidades nomeadamente rodoviárias” que inibem a atratividade da região.

Por seu turno o Presidente da CM da Figueira da Foz destacou a importância da decisão sobre a eleição dos membros para a CCDRC questionando se esta poderia ser feita no seio da CIM em estreita colaboração com os partidos aqui representados.

Relativamente ao Rally de Portugal o Secretário Executivo Intermunicipal disse ter sido enviado aos municípios a portaria que aprova o Regulamento do Incentivo a Grandes Eventos Internacionais através do Fundo de Apoio ao Turismo, de acordo com a resposta da Secretaria de Estado do Turismo, sugerindo que a questão da elaboração da candidatura deva ser clarificada com a organização da prova.

Prosseguiu abordando a questão da aprovação do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), as suas implicações no território, fundos e políticas, sugerindo a sua análise numa próxima reunião do CI.

Informou sobre o pedido de agendamento de reunião por parte do Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional para verificar a execução do PT 2020, nomeadamente no que se refere à bolsa de recuperação no próximo dia 05 de março, 16h30.

Deu nota da publicação em DR o sistema de incentivos + coeso, sucedâneo do SI2E unicamente dirigido aos territórios de baixa densidade, alicerçado na criação de postos de trabalho o FSE não está a executar, ou seja estão a ser criadas medidas desadequadas das necessidades do território.

O CI tomou conhecimento.

Aprovação de ata

Ata n.º 28, de 03 de outubro de 2019

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação da ata número 28, de 03 de outubro de 2019 não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções às mesmas.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 28 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Alteração de representantes do Conselho Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa

Foi presente para conhecimento do CI a comunicação recebida nestes serviços em 20 de janeiro último, na qual se informa que na sequência da eleição ocorrida na reunião do CI da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, de 9 de janeiro último, este órgão passou a ter a seguinte composição:

Presidente: Dr. Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva.

Vice-Presidente: Dr. Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel.

Vice-Presidente: Dr. Manuel Joaquim Garcez Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Resende.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Alteração de Contactos: Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela

Foi presente a comunicação da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, recebida nestes serviços em 21 de janeiro último, na qual dão nota que tomaram posse no passado dia 14 de Janeiro em reunião de Conselho Intermunicipal, Dr. Luís Tadeu (Presidente da Câmara de Gouveia) como Presidente da Comunidade Intermunicipal, e Eng.º. António Machado (Presidente da Câmara de Almeida), e Dr. Esmeraldo Carvalhinho (Presidente da Câmara de Manteigas) como vice-presidentes, bem como se informa dos respetivos contactos.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Ofício CM Cantanhede - Estabelecimentos Escolares do Concelho de Cantanhede

Foi rececionado nestes serviços o ofício n.º 2180, datado de 14 de fevereiro último, na qual o município de Cantanhede, na pessoa da Sra. Presidente, insiste na necessidade de serem adotadas urgentemente medidas tendentes a resolver os graves problemas há muito diagnosticados nos estabelecimentos escolares do concelho de Cantanhede que são propriedade da Administração Central, designadamente a Escola Secundária Lima-de-Faria. a EB/Secundária João Garcia Bacelar da Tocha, a EB Carlos de Oliveira, de Febres, e a EB 2,3 Marquês de Marialva, em Cantanhede.

A Sra. Presidente da CM de Cantanhede prestou os esclarecimentos necessários enfatizando a dificuldade da questão da origem do financiamento das obras necessárias naqueles estabelecimentos escolares mostrando-se preocupada.

Por seu turno também o Presidente da CM da Lousã associou-se à preocupação evidenciada pela sua homóloga de Cantanhede, relativamente à reabilitação da Escola Secundária da Lousã, equipamento com vários problemas, da competência do Ministério de Educação viu-se confrontado com a incapacidade em termos de OE de posicionar o projeto existente para fundos comunitários.

Solicitam colaboração da CIM para auxiliar na criação de condições poderem concretizar este objetivo.

O CI tomou conhecimento.

1.4. “Food corridors baseline study”

Foi presente a informação n.º 130, datada de 24 de fevereiro último, na qual se recorda o CI que no seguimento da implementação da I fase do projeto da candidatura “RURBAN FOOD/ FOOD CORRIDORS - Empowering Territorial Food Corridors within the European Union” no âmbito do Programa URBACT, a CIM RC, líder do consórcio, se encontra nesta fase a preparar a candidatura à Fase II. Apresenta-se ao CI o “Food Corridors baseline study”, documento fundamental de base à candidatura.

Mais se relembra que este é um projeto europeu que engloba mais sete parceiros europeus oriundos da Grécia, Estónia, Hungria, Roménia, Espanha, Itália e Eslovénia, incentiva-se a criação de uma rede de cidades comprometidas com a elaboração de planos alimentares que se estendam das áreas urbanas e periféricas por um corredor que facilite uma ligação urbano-rural. Essa abordagem vai aumentar a criação de ambientes de produção e de consumo assentes numa base de sustentabilidade económica, social e ambiental.

O CI tomou conhecimento.

1.5. Infraestruturas de Portugal

1.5.1. IP3 Nó de Penacova (KM 59+000) e Ponte da Foz do Dão (KM 75+160) – Condicionamento de trânsito”

1.5.2. “IP3 – Nó de Penacova (KM 59+000) e Ponte da Foz do Dão (KM 75+160) – Reabilitação – Implementação do PST n.º 11 – 2.ª fase

O Secretário Executivo Intermunicipal propôs que os dois assuntos fossem analisados em conjunto, tratam-se das comunicações da Infraestruturas de Portugal sobre as obras no IP3 nó de Penacova.

O Presidente da CM de Mortágua informou sobre o andamento do processo da reabilitação do IP3 informando do comunicado da Infraestruturas de Portugal sobre o lançamento de um concurso paralelo no valor de cento e sessenta mil euros para resolução do problema dos nós e as dificuldades sentidas com o empreiteiro da obra.

O Presidente do CI elucidou os presentes da reunião realizada com o ministro e secretário de estado das infraestruturas, as sugestões expostas para melhoria das acessibilidades e a abertura por parte daqueles membros do governo às propostas apresentadas.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Contributo da CIM Região de Coimbra no âmbito da consulta pública ao Plano de Gestão Integrada de Fogos Rurais

No âmbito do período de Consulta Pública do Plano de Gestão Integrada de Fogos Rurais a CIM Região de Coimbra, em conjunto com os dezanove municípios, decidiu submeter um único documento que representa a visão dos diferentes municípios.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Impactos dos incêndios de 2017 no património cultural imóvel

Através da informação técnica n.º 52, datada de 29 de janeiro de 2020, se recorda que a CIM RC foi contactada pelo Instituto da Construção da Universidade do Porto e pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto com o objetivo de estabelecer uma possível colaboração num projeto que se encontra a decorrer relativo ao impacto dos incêndios de 2017 no património cultural.

Refere-se que com este projeto se pretende fazer uma avaliação global dos impactos no património cultural e tirar partido da catástrofe ocorrida como forma de aprendizagem para futuro, existindo a mais-valia de se poder avaliar a existência de áreas comuns que façam sentido candidatar um possível projeto.

Face ao exposto propõe-se que o Secretário Executivo Intermunicipal analise e delibere sobre a proposta de envolvimento da CIM RC no referido projeto, assim como que os proponentes sejam convidados a apresentar o projeto na próxima reunião de Gabinetes Técnicos Florestais.

O CI tomou conhecimento.

1.8. Reclamações SI2E

Foi presente a informação técnica n.º 99, datada de 18 de fevereiro último, na qual se apresenta ao CI a listagem das candidaturas que ofereceram reclamação da decisão, bem como se dê conhecimento que serão analisadas em primeiro lugar todos os pedidos de pagamento e pedidos de reprogramação das candidaturas aprovadas, e que posteriormente serão analisadas as reclamações apresentadas.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou existirem processos em tribunal de reclamações de promotores lesados por não cumprimento de tempos previstos de análise da candidatura, quando a CCDRC tem desde 2018 estes mesmos processos, analisados por parte do organismo intermédio (CIM RC), aos quais não dão andamento, não emitem decisão. O SI2E é uma boa medida porém a aplicabilidade é péssima. Aludiu às sérias implicações que estes atrasos provocam nas pequenas e médias empresas.

O Presidente da CM da Lousã disse conhecer agentes do território completamente descrentes destas medidas, dos fundos comunitários, atendendo a estas situações de falta de resposta e decisão. Entende que a CIM RC deveria tomar uma posição e envidasse junto da CCDRC a necessidade de resolver esta situação urgentemente, sugestão aceite pelos presentes.

O CI tomou conhecimento.

1.9. Avisos abertos para empresas no âmbito do Centro 2020 e PO CI

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu aos quinze de avisos abertos para empresas e associações empresariais, às imensas oportunidades que surgem e que é necessário analisar e fazer chegar aos beneficiários.

O CI tomou conhecimento.

1.10. Estratégia Pós-2020 para a Região Centro

Foi apresentada a informação n.º 133, datada de 25 de fevereiro último, na qual se recorda o CI da realização, por parte da CCDRC, de uma reunião pública com o objetivo de discutir e apoiar o estabelecimento de prioridades estratégicas para a Região Centro, para o período pós-2020.

Mais se informa que a CCDRC solicitou a todos os municípios o envio dos contributos sobre a estratégia do Centro de Portugal até 2030, até ao dia 24/01/2020, porém até ao final do prazo estipulado não foi rececionado nenhum contributo por parte de qualquer município, pelo que a CIM-RC submeteu, no dia 27/01/2020, na plataforma *online*, os seus contributos que constam em anexo à presente informação.

Apresenta-se o Position Paper sobre a vitalidade de pequenas cidades Europeias promovido pelas Comunidades Intermunicipais da Região de Coimbra, Beiras e Serra da Estrela, Médio Tejo, Beira Baixa, Região de Aveiro, Viseu Dão Lafões para conhecimento.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que será remetido aos Srs. Presidentes um *draft* com a estratégia da CIM RC para o próximo ciclo de financiamento, fez uma análise detalhada ambicionando num próximo CI uma reflexão profunda sobre este documento e seus impactos na região e agradecendo comentários e contributos.

O CI tomou conhecimento.

1.11. Europa 2030 informações

Foi presente o documento “Inova +” tendo o Secretário Executivo Intermunicipal clarificado as principais metas: financiamento do “green deal”, a ambição climática, a mobilização da indústria para uma economia limpa e circular, a construção e renovação de forma eficiente em termos de recursos e energia, acelerar a transição para uma mobilidade sustentável e inteligente, estratégia “*from farm to fork*”, preservar e restaurar ecossistemas e a biodiversidade. Mostrou-se preocupado com o impacto sobre a política de cidades e da reabilitação urbana se for aplicado de acordo com o PN POT.

O CI tomou conhecimento.

1.12. Programa de Formação para a Descentralização na Administração Local

Através da informação n.º 120, datada de 21 de fevereiro último, se esclarece o processo relativo ao Programa de formação para a descentralização na Administração Local - Oficinas de Trabalho Temáticas (OTT), que envolve o INA e a FEFAL sendo o processo “formativo” nas CIM.

Mais se refere que cada CIM poderá identificar 2 mediadores que serão capacitados e que irão fazer a interlocução com os diversos municípios.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que o Secretário de Estado da Descentralização e Administração Local, Jorge Botelho, convidou para uma sessão no INA, no passado dia 18 de fevereiro, sobre o programa de formação para a capacitação no processo de descentralização na administração local para ajudar no processo de transição.

O CI tomou conhecimento.

1.13. Bolsa de Turismo de Lisboa 2020

O Secretário Executivo Intermunicipal, antes de apresentar o documento e dar toda a informação necessária, alertou os Srs. Presidentes para a possibilidade da não realização de certame face ao Corona Vírus que, segundo informação da diretora da feira, o seu alastramento se deve também à realização deste tipo de eventos.

O CI tomou conhecimento.

1.14. Memorando CIM RC /Metro Mondego – Financiamento do Tarifário Integrado da Região de Coimbra

Foi presente o memorando, trabalho técnico, tendo o Secretário Executivo Intermunicipal explicado que para ser possível implementar o tarifário integrado na região é necessário um reforço adicional de PART na ordem dos 1,8 milhões de euros, equiparando às áreas metropolitanas de Lisboa e Porto.

O CI tomou conhecimento.

1.15. Abertura de Aviso do PO Centro 2020 nº CENTRO-06-2020-01 – PI 4.5 Promoção de Estratégias de Baixo Teor de Carbono

Foi presente o aviso de concurso para apresentação de candidaturas no âmbito do aviso supra mencionado, os beneficiários são as CIM, tendo o Secretário Executivo Intermunicipal solicitado que caso haja algumas necessidades enquadradas no presente aviso que as façam chegar à CIM recordando que o aviso termina em junho.

O CI tomou conhecimento.

1.16. IPSS’s Figueira da Foz: Relatório de problemas

Foi presente o relatório supra indicado. O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que foi solicitada uma reunião com a Sra. Secretário de Estado da Ação Social face ao levantamento de preocupações sobre o funcionamento dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS).

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Voto de pesar Dr. João Ataíde

O Presidente do CI propôs que se aprovasse atribuir um sentido voto de pesar pelo falecimento do Dr. João Ataíde das Neves e que o mesmo fosse comunicado à família.

O CI deliberou, por unanimidade, atribuir um sentido voto de pesar pelo falecimento do Dr. João Ataíde das Neves e comunicar o mesmo à família enlutada.

2.2. Programa Regional de Ecoturismo – pedido de indicação de representante por parte da TCP – Ratificação

Foi presente a informação n.º 204, datada de 28 de janeiro último, na qual se informa que foi rececionada nestes serviços uma comunicação eletrónica da entidade Turismo Centro de Portugal (TCP) a qual refere que “no âmbito das competências atribuídas a esta entidade pela Lei n.º 86/2019, de 3 de setembro, que visa a criação de programas regionais de ecoturismo, vimos, de acordo com o artigo 3.º deste diploma, convidar V. Exas. a nomear um representante da vossa entidade, tendo em vista a criação de grupo de trabalho que desenvolverá o Programa Regional de Ecoturismo.” Mais solicitam que a referida nomeação seja comunicada até ao próximo dia 30 de janeiro.

Sugere-se o Secretário Executivo Intermunicipal para representar a CIM RC neste órgão consultivo sobre esta matéria.

O CI deliberou, por unanimidade, indicar o Secretário Executivo Intermunicipal e ratificar o seu despacho.

2.3. Congresso Conselho de Municípios e Regiões da Europa (CCRE) 6 a 8 de maio de 2020 em Innsbruck, Áustria

Através da informação n.º 79, datada de 11 de fevereiro, se apresenta ao CI o modelo de participação no referido Congresso.

O Presidente da CM de Coimbra informou que a ANMP foi convidada para participar na próxima segunda-feira no programa de informação conduzido pela jornalista Fátima Campos Ferreira para dar a opinião dos autarcas, recordou que já foram suspensos diversos eventos, conferências, por conta deste vírus e que ainda não se tem a informação necessária para poder tomar algumas medidas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o modelo de participação no referido Congresso.

2.4. Pacto para a Valorização da Economia Circular na Região Centro

Foi apresentada a informação n.º 122, datada de 24 de fevereiro, junto da qual se anexa o Pacto para a Valorização da Economia Circular na Região Centro enviado pela CCDRC onde se incluem as iniciativas que a CIM RC pretende concretizar sob este acordo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Pacto para a Valorização da Economia Circular na Região Centro.

2.5. Protocolo com Dueceira

Através da informação n.º 121, de 24 de fevereiro último, se recordam as deliberações deste órgão de 13 de setembro e 5 de dezembro de 2019, sobre a participação desta entidade com um

espaço próprio para os Municípios que a integram, na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) 2020, que se realiza entre os dias 11 e 15 de março, tendo sido determinado como ação fundamental o aluguer de espaços para representação de todos os municípios que constituem a CIM|RC, designadamente para promoção turística dos mesmos e divulgação de toda a sua oferta turística. Mais se esclarece que a Dueceira – Associação de Desenvolvimento do Ceira e Dueça, tinha requisitado e procedido ao pagamento à FIL de um espaço, no montante de 1.517,91 (mil quinhentos e dezassete euros e noventa e um cêntimos), mas atendendo à sobreposição de territórios, foi indicada a cedência do mesmo à CIM RC, atuando assim os municípios e a CIM RC de uma forma concertada.

Assim sendo, propõe-se a celebração de um protocolo no sentido da concretização da cedência do espaço à CIM RC e da entrega do referido montante à Dueceira.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo no sentido da concretização da cedência do espaço à CIM RC e da entrega do referido montante à Dueceira.

2.6. Código de Conduta da CIM RC

Foi presente a informação interna n.º 135, datada de 26 de fevereiro último, na qual se refere que no seguimento da aprovação da minuta do Código de Conduta pelo CI, foi feita a adaptação do mesmo à realidade desta entidade intermunicipal pelo que apresenta agora para deliberação deste órgão.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Código de Conduta da CIM RC nos moldes apresentados.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 2.ª Alteração orçamental 2020

Foi presente a proposta n.º 9, datada de 21 de fevereiro último, na qual se propõe que o Conselho Intermunicipal aprove a presente Alteração ao Orçamento de 2020, de acordo com as alterações previstas nos Mapas em anexo, de acordo com o estabelecido no SNC e da alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª alteração orçamental 2020 nos moldes apresentados.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1.725.628, 30 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e oito euros e trinta cêntimos) referente ao dia 27 de fevereiro de 2020, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento e aprovou o resumo diário de tesouraria.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. CPV20/2019 – Sinalética turística sobre invasões francesas

3.1.3.1.1. Projeto de aprovação de decisão de adjudicação e minuta do contrato

Através da informação n.º 53, de 29 de janeiro de 2020, se recorda o CI da abertura do procedimento aprovada por deliberação do CI na sua reunião de 05 de dezembro de 2019. Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a Adjudicação à entidade Larus Lda, pessoa coletiva n.º 501921672 pelo valor de 23.538,76€ (vinte e três mil quinhentos e trinta e oito Euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; a notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, com o disposto no n.º 2 do artigo 77º do CCP; a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra da notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação, bem como a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação e a minuta do contrato nos termos apresentados na presente informação técnica.

3.1.3.2. CP06/2019 – Serviços de consultoria para reengenharia de processos

3.1.3.2.1. Para decisão de adjudicação, aprovação do relatório final e da minuta do contrato

Foi presente a minuta do contrato para aquisição de serviços de consultoria para reengenharia de processos e relatório final para decisão de adjudicação por parte da entidade competente.

O CI deliberou, por unanimidade, adjudicar os serviços de consultoria para reengenharia de processos com a aprovação da minuta do e do relatório final.

3.1.3.3. CP02/2020 – Aquisição de Serviços de EPD/DPO (Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer)

3.1.3.3.1 Para decisão de contratar e aprovação das peças do Procedimento

Foi presente a informação técnica n.º 106, de 19 de fevereiro de 2020, na qual se apresenta a justificação bem como o fundamento para a escolha do procedimento de ajuste direto.

Atendo ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado; a aprovação das peças do procedimento: Programa do Concurso e Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº 1 do art.º 50º do CCP, bem como para assina, com recurso

a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; a delegação, no secretário Executivo Intermunicipal, da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previsto no nº 1 do art.º 50º do CCP; a delegação, no secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº 7 do art.º 50º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº 7 do art.º 50º do CCP; a delegação, no secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no art.º 66º do CCP; a nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 15; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta os moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.3.4. CP03/2020 - Aquisição de veículo anfíbio multifunções e reboque

3.1.3.4.1 Abertura do procedimento e aprovação das peças

Foi presente a informação técnica n.º 123, de 24 de fevereiro de 2020, na qual se apresenta a justificação bem como o fundamento para a escolha do procedimento de ajuste direto.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado; Aprovação das peças do procedimento: Anúncio, Programa do Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº 1 do art.º 50º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; A delegação, no secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº 7 do art.º 50º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº 7 do art.º 50º do CCP; A delegação, no secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no art.º 66º do CCP; A nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 15; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta os moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. AQ 01/2020 - Acordo-Quadro para Fornecimento de Eletricidade em regime de Mercado Livre

3.1.4.1.1. Abertura do procedimento e aprovação das peças

Foi presente a informação n.º 127, datada de 24 de fevereiro último, na qual se apresentam os fundamentos para a abertura do procedimento e para a escolha do procedimento de concurso público.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: Autorização da abertura de procedimento; Aprovação das peças do procedimento: o anúncio, o programa do procedimento e o Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do art.º 50º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; A delegação, no secretário Executivo Intermunicipal, da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previsto no n.º 1 do art.º 50º do CCP; A delegação, no secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º 7 do art.º 50º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no n.º 7 do art.º 50º do CCP; A delegação, no secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no art.º 66º do CCP; A nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 11; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O Secretário Executivo Intermunicipal sugeriu a divulgação deste assunto pelo território de cada município uma vez tratar-se de uma forma de pouparem o ganho que existe no âmbito da central de compras.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura e as peças do procedimento conforme se refere na informação técnica.

3.2.Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Mobilidade na categoria de trabalhador da CIM RC para município associado – ratificação

Foi presente a informação I/DAF/2020, datada de 11 de fevereiro último, na qual se informa que o município da Lousã solicitou o acordo em fazer operar a mobilidade na carreira do trabalhador Luís Filipe Sousa Santa para esse município.

O Secretário Executivo Intermunicipal em 11 de fevereiro último, autorizou a mobilidade por um ano caso exista a concordância do trabalhador.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a consulta ao trabalhador Luís Filipe Sousa Santa e acordo de mobilidade por um ano.

3.2.1.2. Abertura de procedimento por mobilidade para recrutamento de técnico superior para a EAT – ratificação

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu tratar-se da necessidade da abertura de um procedimento para recrutamento de técnico Superior para a EAT.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a abertura de procedimento por mobilidade para recrutamento de técnico superior para a EAT.

3.2.1.3. Termo da mobilidade na categoria de trabalhadora na CIM RC - ratificação

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu tratar-se do término da mobilidade na categoria, a 29 de fevereiro de 2020, regressando assim ao seu lugar de origem a partir de 1 de março, de Ana Cristina Grácio da Silva Rosa.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que aprovou o termo da mobilidade na categoria de trabalhadora na CIM RC.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Prejuízos na agricultura provocados por javalis e outros animais selvagens – Petição

Foi presente a informação n.º 103, datada de 19 de fevereiro de 2020, na qual se recorda que a Confederação Nacional de Agricultura (CNA) solicitou uma reunião à CIM RC com o objetivo de demonstrar a preocupação do setor pelos prejuízos causados na agricultura provocados por javalis e outros animais selvagens.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que se coloca à consideração do CI o acompanhamento desta petição permitindo o mesmo regime de apoio a estes prejuízos que existem para outras espécies, a título de exemplo referiu o ataque de lobos.

O Presidente da CM de Penela complementou a informação dizendo que há uma demissão da responsabilidade pelos danos causados por estes animais e esta possibilidade de se poder beneficiar de um apoio seria importante até para estimular as medidas de autoproteção.

Interveio o Presidente da CM da Lousã recordando que no seu município existe uma zona de caça nacional anteriormente gerida pelo ICNF que não prestava qualquer informação sobre os prejuízos e/ou seu encaminhamento. Desde 2019 a gestão de caça passou para a esfera da ADSL e a partir daí o ICNF notifica todos os proprietários para serem ressarcidos dos danos.

O CI deliberou, por unanimidade, associar-se à petição da Confederação Nacional de Agricultura nesta matéria.

4.1.2. Abertura de procedimento concursal para a aquisição do Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra

Foi presente a informação n.º 128, datada de 24 de fevereiro último, na qual se recorda o CI que a elaboração da candidatura “Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra” foi aprovada na reunião deste órgão no dia 02 de agosto de 2018.

Propõe-se que o CI delibere sobre a aprovação das peças de procedimento mencionadas na informação técnica, ficando a abertura do procedimento condicionada à deliberação da Assembleia Intermunicipal relativa à aprovação prévia dos compromissos plurianuais correspondentes, de acordo com o previsto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu tratar-se de um lapso e pede para ser ler “aprovação das peças” em vez de abertura do procedimento.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento.

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Modernização Administrativa - Região de Coimbra 2.X – Governance: Ratificação do pedido de prorrogação de prazo do AD 34/2017 Governance até 30 de junho de 2020

Foi presente o ofício da XZ consultores, S.A, registado nestes serviços a 17 de fevereiro último, no qual solicitam que o prazo contratual seja prorrogado até 30 de junho de 2020 por motivos alheios à consultora.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo do AD 34/2017 Governance até 30 de junho de 2020.

4.2.2. Alteração de data de entrega de formulários no âmbito do projeto “Imagine.Create.Succeed” - Ratificação

Foi presente a informação interna n.º 107 de 20 de fevereiro de 2020, na qual se esclarece que na sequência da aprovação dos Regulamentos dos Concursos de Ideias de Negócio, do 2.º CEB, 3.º CEB e ensino secundário/profissional, no âmbito do projeto “Imagine.Create.Succeed”, em reunião do CI de 24 de janeiro último que determinava a data limite de entrega dos formulários no dia 26 de fevereiro passado, propõe-se que o CI delegue no Secretário Executivo Intermunicipal a definição de nova data atendendo ao facto de o projeto se encontrar em fase de reestruturação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da definição da data limite de entrega dos formulários.

4.2.3. AVISO Nº POISE- 22-2020-03 / 1.06 - Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade

Através da informação n.º 108, datada de 20 de fevereiro último, se refere que no âmbito da publicação do referido Aviso se verifica que as Comunidades Intermunicipais são entidades elegíveis para o mesmo.

Destaca-se a análise do Aviso, salienta-se que a Comunidade Intermunicipal, na qualidade de entidade beneficiária, é responsável pela execução da candidatura, através dos seus recursos internos e/ou recorrendo à subcontratação de serviços externos, garantindo o desenvolvimento de todas as atividades e produtos previstos nas fases dos Planos dos diversos municípios, conforme descrito no Ponto 3 do presente aviso.

Apresenta-se o financiamento de cada Plano, de acordo com as diversas fases e os produtos identificados, cujo valor máximo será de 35.000 e se informa que a data de encerramento do presente aviso é no dia 21 de abril próximo.

Propõe-se que os municípios comuniquem a esta CIM RC se pretendem fazer uma candidatura autónoma, ou integrar uma candidatura conjunta.

O Secretário Executivo Intermunicipal ressaltou que as candidaturas das Comunidades Intermunicipais (CIM) podem integrar tantos Planos Municipais para a Igualdade e Não Discriminação quantos os municípios que as constituem, devendo, contudo, abranger no mínimo 80% dos municípios que a integram, o que é condição de admissibilidade de candidatura.

Solicitou que os municípios que informem se pretendem fazer uma candidatura autónoma, ou integrar uma candidatura conjunta o mais brevemente possível.

O CI deliberou, por unanimidade, integrar uma candidatura conjunta ao AVISO Nº POISE-22-2020-03 Tipologia de Operações 1.06 - Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade.

4.2.4. Coimbra Região de Cultura para todos - Submissão candidatura

Foi elaborada a informação n.º 126, em 24 de fevereiro último, na qual se refere o convite para apresentação de candidatura ao Aviso n.º CENTRO 30-2019-08, referente à tipologia de intervenção Cultura para Todos cujo prazo para submissão termina no dia 28 de fevereiro de 2020.

Propõe-se a ratificação da submissão da candidatura pelo CI, de acordo com os princípios e objetivos apresentados na referida informação; bem como que o custo da componente não financiada (comparticipação nacional e montantes considerados não elegíveis) seja assegurado por cada Município em função das iniciativas que cada Município acolhe, sendo que no caso das iniciativas 13. Ações de Sensibilização e Promoção e 14. Gestão, Acompanhamento e Monitorização da Operação, de carácter transversal e genérico, a imputação de despesas será feita em proporção do valor associado às iniciativas que cada Município acolhe.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a submissão da candidatura ao Aviso n.º CENTRO 30-2019-08, que o custo da componente não financiada (comparticipação nacional e montantes

considerados não elegíveis) seja assegurado por cada Município em função das iniciativas que cada Município acolhe.

4.2.5. Coimbra Região de Cultura – Grelha de espetáculos

Foi presente a informação técnica n.º 131, datada de 24 de fevereiro último, no âmbito da candidatura Coimbra Região de Cultura, propondo o seguinte: a aprovação da grelha de espetáculos, os ajustes pontuais à grelha de espetáculos a autorizar pelo Secretário Executivo; o custo da componente não financiada (comparticipação nacional e montantes considerados não elegíveis) seja assegurado por cada Município em função dos espetáculos que cada Município acolhe, sendo que no caso das despesas associadas à ação 4. Divulgação, de carácter transversal e genérico, a imputação será feita em proporção do valor associado aos espetáculos que cada Município acolhe.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos – Aditamento ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público, Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.- Retificação

Foi presente a informação n.º 124, de 24 de fevereiro, na qual se propõe a retificação do Aditamento ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público, Alfredo Farreca Rodrigues, Lda, aprovado em reunião do CI de 24 de janeiro, dado ter sido detetado um lapso no anexo, nomeadamente no preço da tarifa inteira, constando o valor relativo a 2019 ao invés da atualização do valor para 2020.

O CI deliberou, por unanimidade, retificar o Aditamento ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público, Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.- Retificação nos moldes apresentados na referida informação técnica.

4.3.2. Implementação de Projeto Piloto de Transporte de Passageiros Flexível a Pedido nos municípios de Góis e da Pampilhosa da Serra – Protocolo de execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no concelho de Góis e no concelho da Pampilhosa da Serra- Alteração

Foi presente a informação n.º 132, datada de 24 de fevereiro último, na qual se propõe ao CI a aprovação da alteração do Anexo III da minuta do Protocolo de execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido, nos concelhos de Góis e de Pampilhosa da Serra, a celebrar com os operadores, assim como a aprovação dos valores máximos das compensações financeiras a pagar mensalmente a cada um dos operadores.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Anexo III da minuta do Protocolo de execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido nos concelhos de Góis e de Pampilhosa da Serra.

4.3.3. Tarifário 3G- ETAC- Empresa de Transportes António Cunha, SA

Através da informação n.º 125, datada de 24 de fevereiro último, se recorda que na reunião do CI realizada em setembro de 2019, foi este órgão informado da fusão do operador Moisés Correia de Oliveira- Gestão e Inovação de transportes, Lda com o operador ETAC – Empresa de transportes António Cunha, S.A, tendo ocorrido a transferência global do património para a ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A. e a consequente extinção da Sociedade Moisés Correia de Oliveira – Gestão e Inovação de Transportes, Lda.

Mais se informa que o operador ETAC apresentou à CIM RC títulos e tarifas de transporte e que as mesmas se encontram em conformidade tendo no dia 05/02/2020 o operador em causa informado a CIM RC do seguinte: “(...), envio tabela de preços dos passes 3G, passes criados pela antiga Moisés, ainda em vigor, e que mantiveram os mesmos preços do ano passado, não tendo sofrido aumento tarifário. Esta tabela não foi enviada aquando o envio do novo tarifário por não ter sofrido qualquer alteração ou aumento. Após clarificação da necessidade da informação, ainda que inalterada, somos a enviar a informação”:

Tendo em conta o exposto, apesar do operador não ter apresentado à CIM RC o título 3G para efeitos de atualização tarifária, atendendo a que as tarifas não sofreram qualquer alteração tarifária, propõe-se: Informar o operador que as tarifas apresentadas se encontram em conformidade; da necessidade do cumprimento do n.º 9 do artigo 7.º da Portaria n.º 298/2018 de 19 de novembro quanto à divulgação do título de transporte em causa; da necessidade do cumprimento do n.º 3 do artigo 7.º relativamente ao procedimento de atualização tarifária para os anos subsequentes.

O CI deliberou, por unanimidade, informar o operador ETAC que as tarifas apresentadas se encontram em conformidade; da necessidade do cumprimento do n.º 9 do artigo 7.º da Portaria n.º 298/2018 de 19 de novembro quanto à divulgação do título de transporte em causa; da necessidade do cumprimento do n.º 3 do artigo 7.º relativamente ao procedimento de atualização tarifária para os anos subsequentes.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC – Prioridade de Investimento (PI) 03.04 no âmbito do PDR 2020

Foi presente a informação técnica n.º 134, datada de 24 de fevereiro, recordando que a CIM RC celebrou, em agosto de 2015, o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial com as Autoridades de Gestão dos programas operacionais financiadores, e que o mesmo foi objeto de alterações, tendo a adenda ao Pacto sido assinada a 7 de junho de 2019.

De acordo com a informação técnica propõe-se que o CI analise e delibere no sentido de aprovar a proposta resumo do Quadro 3 da referida informação; Que a presente alteração ao quadro de investimentos do Pacto, caso aprovada, seja comunicada à Autoridade de Gestão do PDR 2020, para aprovação; bem como que em resultado da presente alteração ao quadro de investimentos

do Pacto, caso aprovada, seja solicitado à Autoridade de Gestão do PDR 2020 que a dotação acumulada de 72.153,29 € a afetar à medida “*Regadios coletivos tradicionais em exploração - Operações que visem a melhoria da eficiência*” seja afeta aos projetos do Município de Mealhada que tiveram decisão favorável no Aviso nº 3/Operação 3.4.2/2016, que por motivos de falta de dotação, foram indeferidas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

5.2. Protocolo de Colaboração Rota da Costa Atlântica – Eurovelo 1

Foi presente a informação técnica n.º 115, datada de 20 de fevereiro, na qual se apresenta para aprovação do CI a minuta de protocolo de Colaboração Rota da Costa Atlântica – Eurovelo 1

Mais se refere que se encontra prevista assinatura do referido Protocolo, pelas 23 entidades envolvidas, dia de 25 de março de 2020, no âmbito da realização do 1º Encontro de Parceiros da Rota da Costa Atlântica – Eurovelo 1 (previsto no Protocolo) e que contará com a presença da Senhora Secretária de Estado do Turismo e do Presidente do Turismo de Portugal.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração Rota da Costa Atlântica – Eurovelo 1 e consequente assinatura na referida data.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e a deliberação desta reunião seja aprovada em minuta para que tenha a eficácia devida.

E não havendo nada mais a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram treze horas e quarenta e cinco minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, lavrou-se a seguinte ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral que secretariou a reunião.

Presidente do Conselho Intermunicipal

(José Carlos Alexandrino Mendes)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)